UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Processo 23065.044933/2019-78. Contrato 32/2019 e Dispensa de Licitação 15/2019. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento e Extensão e Pesquisa - FUNDEPES. Objeto: apoio administrativo-financeiro ao Projeto "FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS - FUTEBOL FEMININO", sob a Coordenação do Prof. Dr. Gustavo Gomes de Araújo , do Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE/UFAL. Valor do Contrato: R$ 292.800,54. Prazo de vigência do contrato: 27 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 27/12/2019.

PROFESSORA MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 153037

Nº Processo: 2306503853201989. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as bibliotecas do Campus Arapiraca e de outras unidades. . Total de Itens Licitados: 95. Edital: 20/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Manoel Severino Barbosa, S/n, Bom Sucesso - Arapiraca/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153037-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE EDSON FERREIRA LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/01/2020) 153037-15222-2019NE000086

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Objeto: Rescisão do CONTRATO PROGEPE/CDT Nº 11/2018 de Professor Substituto de DANIELA CRISTINA DE MACEDO VIEIRA conforme Processo nº 23087.023809/2019-11 Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da Rescisão: 01-02-2020. Data da Assinatura: 10-10-2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153038

Número do Contrato: 53/2018.
Nº Processo: 23066042228201764.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA .CNPJ Contratado: 22939670000100. Contratado : BMA CONSTRUTORA EIRELI .Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 120 dias, passando o seu término de 10/11/2019 para 09/03/2020. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 dias, passando o seu término de 18/02/2020 para 17/06/2020.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/02/2020 a 17/06/2020. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 153038

Número do Contrato: 216/2015.
Nº Processo: 23066012158201558.
PREGÃO SRP Nº 22/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA .CNPJ Contratado: 90347840001009. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA .Objeto: Renovar o contrato por mais 12 meses, passando o término de seu prazo de vigência de 17/11/19 para 17/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/11/2019 a 17/11/2020. Data de Assinatura: 17/11/2019.

(SICON - 17/01/2020) 153038-15223-2019NE800100

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 153040

Nº Processo: 23534010028201941. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação (monitorização individual externa e padrão) em funcionários dos serviços de Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Bioimagem e Litotripsia do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - Complexo HUPES, durante 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento dos dosímetros (usuário e padrão) durante a vigência contratual, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana,s/n, Canela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00037-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASGnet - 17/01/2020) 153040-15223-2019NE800673

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 150247

Nº Processo: 23066052015/19-11. Objeto: Registro de preços - 001/2020 - para eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery e Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos, unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 20/01/2020 das 08h00 às 13h30. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 17/01/2020) 150247-15223-2020NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2009 e da Resolução nº 05/CEPE de 24/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA	
					NEGROS	DEFICIENTES
1.1.1. Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Soldagem	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA	
					NEGROS	DEFICIENTES
1.1.2. Departamento de Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-
1.1.3. Departamento da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Pediatria	Adjunto-A	40h	01	-	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA	
					NEGROS	DEFICIENTES
1.2.1. Curso de Psicologia	Psicologia Social	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-

(a) Setor de Estudo é um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns tanto do ponto de vista científico como pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

DA QUALIFICAÇÃO

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução n° 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR
Soldagem	Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica	Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia e Ciência de Materiais
Farmacologia	Qualquer Graduação	Ciências Biológicas /Biológicas II/Farmacologia ou Fisiologia ou Bioquímica e/ou Ciências da Saúde/Medicina I/Clínica Médica ou Cancerologia
Pediatria	Medicina	Ciências da Saúde/Medicina II/Pediatria
Psicologia Social	Psicologia	Área Humanas/Psicologia/Psicologia Social

DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento ou Campus interessado, no endereço abaixo, no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas:

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - Endereço: Campus do Pici, bloco729, Pici, CEP.: 60.455-760, Fortaleza - CE. Fone: (85) 3366.9359 - E-mail: demm@metalmat.ufc.br

Departamento de Fisiologia e farmacologia - Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, , Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-275, Fortaleza-CE. Fone: (85) 3366.8435/3366.8331 - E-mail: secdff@gmail.com

Departamento da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - Endereço: Rua Professor Costa Mendes, nº 1608, 2º Andar da Unidade Didática Departamental (Bloco Didático), Rodolfo Teófilo, CEP 60430-140, Fortaleza-CE. Fone:(85) 3366 8041 - E-mail: dsmca@ufc.br.

Campus da UFC em Sobral (Curso de Psicologia) - Endereço: Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, CEP: 62.010-560. Sobral - CE. Fone: (88) 3695.4641 /3695.4639/ 3695.4619 - E-mail: coordpsicologia@sobral.ufc.br - Endereço Eletrônico: www.sobral.ufc.br.

4. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento ou Campus interessado, endereço acima, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Campus interessado, conforme o caso, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5° da Resolução nº 05/2019/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

e) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para os setores de estudo Farmacologia e Psicologia Social;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o regime de 40 horas com dedicação exclusiva e no valor de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para o regime de 40 horas (40h), observado o disposto no Quadro, item 1 do presente Edital, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro, item 1 do presente Edital:

g) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 8.1;

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso; as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

5.5. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento ou Campus interessado.

5.6. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

5.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

5.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

6.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei n° 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2° da Lei n° 13.656/2018.

DA RESERVA DE VAGAS

7. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

7.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

7.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

7.3. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

8. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

8.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo.

8.3. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.4. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante requerimento a ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, até às 17 horas do último dia do período de inscrição.

8.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa n° 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

8.6. Os candidatos serão informados da data, horário e local que deverão comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverão apresentar no local de inscrição. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

8.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

8.8. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

8.9. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa n° 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.

DAS PROVAS

9. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução n° 05/2019/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prática, somente para o setor de estudo: Soldagem;

d) defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo estudo: Farmacologia; Psicologia Social;

e) avaliação de títulos.

9.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

9.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 04 (quatro) meses da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto no inciso I do artigo 41 do Decreto 9.739/2019, publicado no DOU de 29/03/2019.

9.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

9.4. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

9.5. As provas didática; prática e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

9.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

9.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

10. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento ou Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18, 21, 24 e 26 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

11. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fudamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO

12. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	ampla concorrência	reserva para pessoas negras	reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

12.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

12.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 12, serão considerados aprovados.

12.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

12.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

13. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 12.

DO PRAZO DE VALIDADE

14. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

15. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

16. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos) ou no regime de 40 horas semanais de trabalho (40h) percebendo remuneração de R$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei n° 13.325/2016, observado o disposto no Quadro, item 1 do presente Edital.

17. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento ou Campus, interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

21. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Magnífico Reitor.

23. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

EDITAL Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO - CAMPUS FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Enfermeiro / Saúde Pública / Pesquisa Clínica - Campus da UFC em Fortaleza, conforme dispõem os itens 15, subitem 15.2, e 16, subitem 16.1, do Edital 79/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019.

Classif.	Nome	CPF	Pontos	Tipo de vaga
1º	BEATRIZ AMORIM BELTRÃO	017.05 X.XXX XX	155.500	Ampla Concorrência
2º	ANA IZABEL OLIVEIRA NICOLAU	025.65 X.XXX XX	154.000	Ampla Concorrência
3º	DALILA AUGUSTO PERES	888.42 X.XXX XX	138.000	Ampla Concorrência
4º	CAMILA FERNANDES	021.34 X.XXX XX	133.750	Ampla Concorrência
5º	LIVIA ZULMYRA CINTRA ANDRADE	021.97 X.XXX XX	133.500	Ampla Concorrência
6º	ERICA OLIVEIRA MATIAS	033.67 X.XXX XX	133.000	Ampla Concorrência
7º	VANESSA DA FROTA SANTOS	028.60 X.XXX XX	131.500	Ampla Concorrência
8º	ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA	006.75 X.XXX XX	131.000	Ampla Concorrência
9º	DANIELLY MAIA DE QUEIROZ	004.12 X.XXX XX	128.500	Ampla Concorrência
1º	DIANE SOUSA SALES	600.27 X.XXX XX	124.000	Reserva de Vagas para Pessoas Negras
10º	ANTONIA CRISTINA JORGE	819.84 X.XXX XX	123.500	Ampla Concorrência
2º	EMANUEL MARTINS DA SILVA	847.47 X.XXX XX	123.250	Reserva de Vagas para Pessoas Negras
11º	DENISE DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	025.23 X.XXX XX	123.000	Ampla Concorrência
3º	RENATA DI KARLA DINIZ AIRES	012.89 X.XXX XX	106.000	Reserva de Vagas para Pessoas Negras
4º	LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA	018.14 X.XXX XX	96.750	Reserva de Vagas para Pessoas Negras
1º	MARIA LINDOMAR PESSOA SILVA	461.86 X.XXX XX	75.000	Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
2º	ELIZABETH MARIA DE SOUSA	764.28 X.XXX XX	70.250	Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
3º	CAMILA GONDIN TORRES CAVALCANTE	615.99 X.XXX XX	69.000	Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

1. Conforme prevê o subitem 18.1, o provimento das vagas, por cargo/área/campus, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência, observada a existência de vaga e o interesse da administração. Não havendo candidatos aprovados para reserva, as vagas serão preenchidas, por ordem de classificação, por candidatos aprovados para a ampla concorrência.

2. Conforme determina o subitem 18.4, do Edital n° 79/2019, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno).

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

EDITAL Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO

O Reitor da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Médico / Clínica Médica / Pesquisa Clínica - Campus da UFC em Fortaleza, conforme dispõem os itens 15, subitem 15.2, e 16, subitem 16.1, do Edital 79/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019.

Classif.	Nome	CPF	Pontos	Tipo de vaga
1º	RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JUNIOR	358.65 X.XXX XX	154.000	Ampla Concorrência
2º	TAINÁ VERAS DE SANDES FREITAS	695.14 X.XXX XX	148.750	Ampla Concorrência
3º	GERALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	860.07 X.XXX XX	141.000	Ampla Concorrência
4º	VIRGÍNIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ	758.70 X.XXX XX	130.250	Ampla Concorrência
5º	MIGUEL ÂNGELO NOBRE E SOUZA	267.44 X.XXX XX	121.900	Ampla Concorrência
6º	CLARISSE MOURAO MELO PONTE	853.33 X.XXX XX	107.000	Ampla Concorrência
7º	MARIA HELANE COSTA GURGEL CASTELO	617.39 X.XXX XX	101.050	Ampla Concorrência
8º	RAFAELA VIEIRA CORREA	440.71 X.XXX XX	95.000	Ampla Concorrência
9º	MELISSA SOARES MEDEIROS	747.43 X.XXX XX	90.050	Ampla Concorrência
10º	JAQUELLYNE GURGEL PENAFORTE SABOIA	014.62 X.XXX XX	87.650	Ampla Concorrência
11º	ERIKA BASTOS LIMA FREIRE	890.23 X.XXX XX	86.500	Ampla Concorrência
12º	RAQUEL PESSOA DE CARVALHO	803.88 X.XXX XX	82.250	Ampla Concorrência
13º	ANAIARA LUCENA QUEIROZ	840.28 X.XXX XX	78.000	Ampla Concorrência
14º	CIBELE SILVEIRA PINHO	958.81 X.XXX XX	76.750	Ampla Concorrência
15º	EVERTON JOSÉ MOREIRA RODRIGUES	671.59 X.XXX XX	76.000	Ampla Concorrência
16º	LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO	010.41 X.XXX XX	75.750	Ampla Concorrência
1º	LIA MESQUITA LOUSADA QUINTAO	656.48 X.XXX XX	75.500	Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
17º	JÉSSICA SILVEIRA ARAÚJO	049.93 X.XXX XX	75.250	Ampla Concorrência
18º	ANA CECÍLIA NOGUEIRA E SILVA	004.27 X.XXX XX	72.000	Ampla Concorrência
19º	LISANGELA PERDIGAO COIMBRA	015.86 X.XXX XX	72.000	Ampla Concorrência
20º	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA BARROS	959.73 X.XXX XX	72.000	Ampla Concorrência
21º	FLÁVIA FREITAS CAMPOS	041.83 X.XXX XX	70.650	Ampla Concorrência

1. Conforme prevê o subitem 18.1, o provimento das vagas, por cargo/área/campus, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência, observada a existência de vaga e o interesse da administração. Não havendo candidatos aprovados para reserva, as vagas serão preenchidas, por ordem de classificação, por candidatos aprovados para a ampla concorrência.

2. Conforme determina o subitem 18.4, do Edital n° 79/2019, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno).

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 23067034626201969.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 16552800000155. Contratado : FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de caixa de elevador panorâmico na Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC)/Campus do Benfica/UFC. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Vigência: 15/01/2020 a 13/07/2020. Valor Total: R$168.078,46. Fonte: 8108000000 - 2019NE802353. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153045-15224-2020NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 23067036648201963.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 17621134000122. Contratado : IRMEC CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação estrutural da Biblioteca Central do Campus do Pici (BCT). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 . Vigência: 15/01/2020 a 10/11/2020. Valor Total: R$411.626,52. Fonte: 8108000000 - 2019NE802387. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153045-15224-2020NE800003